



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O Município de Garibaldi torna público que retificou o Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2026, que tem como objeto a seleção de projeto para micro e pequenas empresas, para ingresso na incubadora empresarial do município de Garibaldi.

I – Fica alterada a redação do item 4 - Do envio das propostas, passando a vigorar com o seguinte texto:

4.1. Será admitida na Licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que preencham as exigências do presente Edital.

4.1.1. As pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;
b) prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
c) declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, de que vistoriou o local objeto da prestação dos serviços, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução dos serviços. (MODELO DO ANEXO I).

c.1) A declaração deverá ser visada por um SERVIDOR MUNICIPAL DESIGNADO PELA SMIE após a visita técnica.

c.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com a Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo, através de aplicativo de mensagem whatsapp pelo nº (54) 3462.8259.

c.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, de que não vistoriou o local objeto da prestação dos serviços, mas conhece suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução dos serviços. (MODELO DO ANEXO II).

c.4) Caso a licitante seja pessoa física, também deverá assinar a declaração.

d) declaração expressa do licitante afirmando que o mesmo não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme modelo do Anexo III;

e) declaração expressa do licitante afirmando que o mesmo não é sócio de empresa jurídica e nem de empresa que esteja em processo de concordata ou falência, conforme modelo do Anexo IV.

4.1.1.1. A pessoa física que tiver seu projeto classificado, terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso/Termo de Parceria para apresentar junto à Prefeitura Municipal, acompanhada com a documentação constante, das letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", no item 4.1.2 deste Edital, prova da constituição da empresa da qual será responsável.

4.1.1.2. Não cumprido o item 4.1.1.1 o Termo de Permissão de Uso/Parceria será rescindido.

4.1.2. As pessoas jurídicas já constituídas perante o registro competente deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Para Firma Individual, apresentar cédula de identidade e registro comercial onde conste o objeto e suas filiais, se existirem;

b) Para Sociedades Comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto e devidamente registrado na Junta Comercial;

c) Para Sociedades por Ações, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial e onde conste seu objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

d) Para Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada na Junta Comercial;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive relativos aos Débitos previdenciários;

g) Certidão de Regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos) do domicílio ou da sede da licitante;

h) Certidão de Regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal (Tributos Diversos) do domicílio ou da sede da licitante;

i) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

k) declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições, assinada pelo representante da empresa licitante, conforme modelo do Anexo I, deste Edital;

l) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro da sede da empresa;

m) declaração expressa do responsável pela empresa participante, de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo III;

n) declaração do licitante afirmando que o mesmo não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Modelo do Anexo VII.

~~**4.1.3.** De acordo com o Decreto Estadual nº 39.909, de 30 de dezembro de 1999, art. 3º, as pessoas jurídicas poderão ter no máximo 01 (um) ano de Registro na Junta Comercial, na data da abertura do Processo Licitatório.~~

4.1.3. A Pessoa Jurídica já constituída deverá ter no objeto do contrato social, atividade compatível com a apresentada no Plano de Negócios, sob pena de inabilitação.

4.2. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.4. A proposta, exigida por este Edital, deverá conter o Perfil de Negócios/Pessoal/Profissional, conforme Termo de Referência e Anexo VIII deste Edital, rubricados e assinados pelo responsável pelo projeto, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6. O Usuário da Permissão de Uso deverá observar as exigências da Saúde Pública e das Autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

4.7. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

II – Fica alterado o item 2 – Da divulgação do edital, passando a vigorar com o seguinte texto:

2.1. O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 30 de setembro de 2026;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 25 de novembro de 2026, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, às 08h30min;

2.4. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.5. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2.6. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

III – Fica alterado o dia e horário do certame:

O Credenciamento, Propostas de Preços e Habilitação deverão ser apresentadas na forma descrita do Edital, no dia **25 de novembro de 2026, às 08 horas e 30 minutos**, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

As alterações aqui constantes serão reproduzidas em todas as suas menções no inteiro teor do edital.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Garibaldi, 28 de setembro de 2026.

DANIEL DECONTI
Secretário Municipal de
Inovação e Empreendedorismo

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações